



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 080, DE 24 DE MARÇO DE 2010.**

**“Autoriza permanência de servidor contratado para a  
Função que Específica”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a prorrogação de Licença Maternidade de servidora concursada;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR O CONTRATO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, conforme Artigo 443, Parágrafo 2.º - alínea a) da C.L.T., tendo em vista o resultado classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2009, e de acordo com a Lei Complementar nº 048/2005, Lei Municipal nº 1090/2008, e Portarias DEEC nº 14, 15, 17 e 18/2009 do Departamento de Educação, o Sr. **JEFFERSON CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.536.821-2 SSP/SP, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental, junto ao Departamento de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no período de 24/03/10 à 22/06/10.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 24 de Março de 2010.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 24 de Março de 2010.

/acm.